

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTO DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

Processo: 193/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 455/15 – HUGOL****PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área ,Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A** nome fantasia **DIAMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.015.853/0001-45, localizada, na Rua Alfredo Albano da Costa, nº. 100, Distrito Industrial Lagoa Santa, CEP 33400-000, Lagoa Santa-MG, neste ato representada por suas diretoras, ao final identificadas, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **reajustar** valores, e **excluir** item, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 178/180, 195/198, 212/248 e 269/295 do processo administrativo HUGOL nº. 455/15, vol. II.



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/06/2017** a **30/06/2018**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **30/06/2017** e **05/07/2017** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, bem como com a **exclusão do item 12**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de julho de 2017.

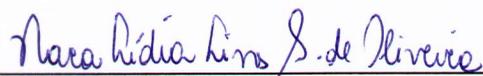


Sérgio DaherSuperintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Dayse Maria de Magalhães FigueiredoDiretora / DIAMED
220.898.616-49

Elaine Maria do Carmo RomaniDiretora / DIAMED
892.366.616-53

Testemunhas:



Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
035.411.351-82

Ariá Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Item	Código da Diamed	Descrição dos Insumos ¹	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário / R\$	Valor Anual Estimado / R\$
01	007531	ID – DiaClon Anti-D (1x5ml)	09	84,84	763,56
02	001234	ID – DiaClon ABO/D + Prova Rev. (4x12)	68	376,19	25.580,92
03	001236	ID – DiaClon ABO/D + Prova Rev. (60x12)	05	4.651,57	23.257,85
04	003613	ID – DiaCell I-II (2 x 10ml)	68	96,00	6.528,00
05	003624	ID – DiaCellA1-B (2x10ml)	68	65,86	4.478,48
06	004014	ID – LISS/Coombs (4x12)	85	592,75	50.383,75
07	004114	ID – DiaPanel (11x4ml)	12	313,68	3.764,16
08	005014	ID – DnaCl/Enzima (4x12)	03	487,82	1.463,46
09	005510	ID – Papaina (1x10ml)	06	54,70	328,20
10	009280	ID – Diluente 2 (1x500ml)	35	236,65	8.282,75
11	009698	ID – Ponteiras (1x1000)	48	138,42	6.644,16
13	108230	Kit para eluição ácida de anticorpos (ID-DIACIDEL)	02	263,57	527,14
14	004851	Kit cartela para desmembramento de testes coombs positivo (ID- COOMBS MONOESPECIFICO I)	02	295,61	591,22
15	002124	Kit gel teste para fenotipagem do sistema RH (ID- DIACLON RH SUBGRUPO + KELL)	05	976,75	4.883,75
Valor Contratual Estimado				137.477,40	

¹ Insumos que serão utilizados nos equipamentos em Comodato no Processo nº. 193/15 HUGOL, fls. 564/566.